

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento,

RICARDO KYRILLOS, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15528812 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 090.765.108-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, sala 01, Bela Vista, CEP 01.310-000 ("Ricardo");

Na qualidade de sócio representando a totalidade do capital social da **SRK7 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, sala 31, Bela Vista, CEP 01.310-904, inscrita no CNPJ sob o nº 55.656.139/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35264235575 ("Sociedade");

RESOLVE, na melhor forma de direito, observado o disposto no art. 1.072 e 1.116, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), promover a presente alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade.

1. DA INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL DECORRENTE DA CISÃO PARCIAL DA SÃO FELIPE COMERCIAL S.A.

1.1. O único sócio decide aprovar os termos e condições do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da São Felipe Comercial S.A. com Incorporação da Parcela Patrimonial pela AZF Imóveis Ltda., Buick Imóveis Ltda., H2H Imóveis Ltda., Infra Imóveis Ltda., Mobile Imóveis Ltda., MZ4 Imóveis Ltda., Nuna 1 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 2 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 3 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 4 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 5 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 6 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 7 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 8 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 9 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 10 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 11 Administração de Imóveis Ltda., Nuna 12 Administração de Imóveis Ltda., Rio Comprido Imóveis Ltda., Selab Imóveis Ltda., SRK1 Administração de Imóveis Ltda., SRK2 Administração de Imóveis Ltda., SRK3 Administração de Imóveis Ltda., SRK4 Administração*



JUCESP

de Imóveis

de Imóveis Ltda., SRK5 Administração de Imóveis Ltda., SRK6 Administração de Imóveis Ltda., SRK7 Administração de Imóveis Ltda., SRK8 Administração de Imóveis Ltda., UKJ1 Administração de Imóveis Ltda., UKJ2 Administração de Imóveis Ltda., UKJ3 Administração de Imóveis Ltda., UKJ4 Administração de Imóveis Ltda., UKJ5 Administração de Imóveis Ltda., UKJ6 Administração de Imóveis Ltda., UKJ7 Administração de Imóveis Ltda., UKJ8 Administração de Imóveis Ltda., UKJ9 Administração de Imóveis Ltda., UKJ10 Administração de Imóveis Ltda., UKJ11 Administração de Imóveis Ltda. e VMAX Imóveis Ltda.” celebrado na presente data, pelas administrações da Sociedade e das seguintes sociedades: **(1) Infra Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.418.721/0001-08 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.084.127, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 10, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(2) Mobile Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.437.706/0001-07 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.096.575, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 11, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(3) AZF Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.417.755/0001-88 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.083.619, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 12, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(4) Rio Comprido Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.417.532/0001-10 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.083.350, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 13, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(5) H2H Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.665.858/0001-67 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.242.261, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 34, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(6) MZ4 Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.666.975/0001-45 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.243.101, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 35, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(7) Buick Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.666.133/0001-93 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.242.393, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 36, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(8) Selab Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.667.108/0001-24 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.242.954, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 37, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(9) VMAX Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.666.140/0001-95 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.242.431, com sede na



JUCESP

de São Paulo

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 38, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(10) Nuna 1 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.416.282/0001-02 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.082.612, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 14, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(11) Nuna 2 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.413.549/0001-08 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.081.705, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 15, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(12) Nuna 3 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.371.104/0001-02 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.054.741, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 16, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(13) Nuna 4 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.365.781/0001-00 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.052.136, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 17, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(14) Nuna 5 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.672.084/0001-00 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.246.925, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 40, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(15) Nuna 6 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.704.025/0001-68 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.267.116, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 41, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(16) Nuna 7 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.672.022/0001-90 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.246.879, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 42, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(17) Nuna 8 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.668.140/0001-24 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.244.124, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 43, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(18) Nuna 9 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.699.713/0001-87 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.264.320, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 44, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(19) Nuna 10 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.674.739/0001-70 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.248.901, com sede na Cidade de



JUCESP

SP

São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 45, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(20) Nuna 11 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.705.626/0001-95 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.268.422, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 46, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(21) Nuna 12 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.705.260/0001-54 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.268.317, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 47, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(22) SRK 1 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.402.109/0001-47 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.073.451, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 18, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(23) SRK 2 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.391.870/0001-20 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.067.508, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 19, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(24) SRK 3 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.404.109/0001-86 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.075.411, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 20, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(25) SRK 4 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.402.502/0001-30 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.074.067, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 21, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(26) SRK 5 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.659.620/0001-29 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.238.663, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 29, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(27) SRK 6 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.658.745/0001-34 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.238.108, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 30, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(28) SRK 7 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.656.139/0001-80 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.235.575, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 31, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(29) SRK 8 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.656.786/0001-91 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.236.661, com sede na Cidade de São Paulo,



JUCESP

201014

Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 32, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(30) UKJ1 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.430.449/0001-81 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.092.821, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 06, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(31) UKJ2 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.437.822/0001-26 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.096.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 07, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(32) UKJ3 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.429.592/0001-53 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.092.154, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 08, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(33) UKJ4 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.430.442/0001-60 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.092.774, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 09, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(34) UKJ5 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.681.259/0001-37 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.253.115, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 22, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(35) UKJ6 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.677.332/0001-05 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.250.973, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 23, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(36) UKJ7 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.675.671/0001-44 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.249.762, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 24, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(37) UKJ8 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.716.166/0001-09 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.274.287, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 25, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(38) UKJ9 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.677.316/0001-04 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.250.957, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 26, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(39) UKJ10 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.677.442/0001-69 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.251.066, com sede na Cidade de São Paulo,



JUCESP

SÃO PAULO

Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 27, Bela Vista, CEP 01.310-904; **(40) UKJ11 Administração de Imóveis Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.697.583/0001-43 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.264.263.765, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 28, Bela Vista, CEP 01.310-904; e **(41) SÃO FELIPE COMERCIAL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.596/0001-05, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.183.045, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, Sala 01, Bela Vista, CEP 01.310-000 ("São Felipe" ou "Cindida"), o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da cisão parcial da Cindida ("Cisão Parcial"), cuja cópia passa a integrar a presente ata, na forma do **Anexo I** ("Protocolo e Justificação").

1.2. O único sócio decide ratificar e confirmar a nomeação e contratação da **ACCOUNT ASSESSORES S/S LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº885, 35º andar, sala 3523, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CRC/SP sob o nº 2SP017202/O-2 e no CNPJ sob o nº 96.513.015/0001-22 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil do patrimônio líquido da Cindida, a ser incorporado pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação"), composto por determinados ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Parcela Cindida").

1.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da São Felipe ou da Sociedade; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela São Felipe, pela Sociedade, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

1.2.2. O único sócio consigna que foi fixado o critério patrimonial contábil para a avaliação da Parcela Cindida a ser vertida para a Sociedade.

1.2.3. O único sócio consigna, ainda, que foi adotado como data-base para avaliação contábil da Parcela Cindida a ser vertida para a Sociedade o dia 31 de maio de 2024 ("Data-Base").





1.2.4. Por fim, o único sócio consigna que o Laudo de Avaliação foi elaborado com base nas demonstrações financeiras da São Felipe relativas à Data-Base e que constituem parte integrante do Laudo de Avaliação, já refletidos os ajustes decorrentes da cisão parcial da São Felipe e incorporação de parte do acervo cindido pela Cindida, conforme aprovado em 15 de outubro de 2024.

1.3. O único sócio aprova o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, segundo o qual a Parcela Cindida a ser vertida para Sociedade, na Data-Base, corresponde ao valor de R\$ 485.053,13 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais e treze centavos), desconsiderados os centavos, cuja cópia integra o **Anexo 13.5** do Protocolo e Justificação.

1.3.1. Nos termos do Protocolo e Justificação, as variações patrimoniais da Parcela Cindida que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Sociedade, sendo contabilizadas no seu patrimônio líquido, conforme o caso.

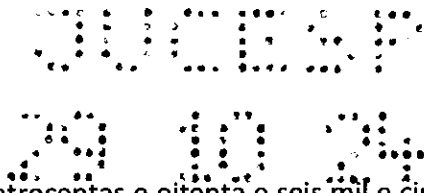
1.4. O único sócio aprova a Cisão Parcial da São Felipe com versão da Parcela Cindida pela Sociedade, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.

1.4.1. Em razão do disposto no item 1.4 acima, a Sociedade sucederá a Cindida, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os elementos patrimoniais de titularidade da Cindida e integrantes ou relacionados à Parcela Cindida, nos termos do art. 229, §1º da Lei das S.A.

1.4.2. O único sócio consigna que a certidão da Cisão Parcial passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Sociedade dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Parcela Cindida.

1.5. Em razão da incorporação da Parcela Cindida decorrente da Cisão Parcial, o capital social da Sociedade será aumentado em R\$ 485.053,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e três reais), desprezados os centavos, mediante emissão de 485.053 (quatrocentas e oitenta e cinco mil e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais serão totalmente subscritas e integralizadas pelo Ricardo, e por ela integralizadas com o valor da Parcela Cindida, passando o capital social a ser de R\$ 486.053,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cinquenta e três reais),





dividido em 486.053 (quatrocentas e oitenta e seis mil e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.5.1. Em razão do quanto deliberado no item 1.5 acima, o único sócio decide aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigor com a seguinte nova redação:

*“**Art. 5º.** – O capital social da Sociedade é de R\$ 486.053,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cinquenta e três reais), representado por dividido em 486.053 (quatrocentas e oitenta e seis mil e cinquenta e três) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas em moeda corrente nacional, detidas pelo único sócio da Sociedade.”*

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em face das alterações deliberadas acima, o único sócio resolve aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“SRK7 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 55.656.139/0001-80
NIRE 35264235575

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º. – A sociedade girará sob a denominação social de **“SRK7 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.”**.

Art. 2º. – A sede social será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 13º andar, sala 31, Bela Vista, CEP 01.310-904.

Art. 3º. – O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

Art. 4º. – A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**





Art. 5º. – O capital social da Sociedade é de R\$ 486.053,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cinquenta e três reais), representado por dividido em 486.053 (quatrocentas e oitenta e seis mil e cinquenta e três) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas em moeda corrente nacional, detidas pelo único sócio da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA PRÓ-LABÓRE

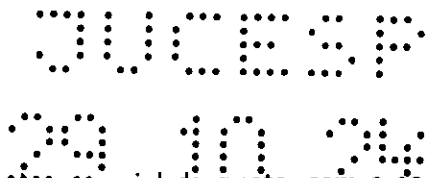
Art. 6º. – A sociedade será administrada pelo sócio: **RICARDO KYRILLOS**, sendo a atuação individual, a qual deverá representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nomear advogados, outorgando-lhes os necessários poderes, inclusive o da cláusula “ad judícia”, constituir procuradores “ad negotia”, conferir-lhes os devidos poderes; representar a sociedade perante os poderes Federais, Estaduais e Municipais. Comprar, Importar e exportar produtos, serviços e materiais necessários à empresa; Contratar funcionários, empregados e outros auxiliares, fixando-lhes os respectivos vencimentos e dispensá-los quando for o caso, supervisionar os serviços de escritórios e propaganda, elaborando e reorganizando zonas de expansão comercial e praticando tudo a que se relacionar com os interesses e com o objetivo social.

Art. 7º. – Nos poderes acima não se incluem os de contraírem obrigações estranhas à sociedade, nem a dar fiança a quem quer que seja e a qualquer título, tão pouco de empregar a denominação social em obrigações, em favor do próprio sócio quotista, mesmo sendo sob forma de cambiaria, em endossos ou avais particulares.

Parágrafo Único – Para o exercício de suas funções, fica o Sócio Administrador dispensado de prestar caução à Sociedade.

Art. 8º. – O sócio nas suas funções terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, valor este que não ultrapassem os limites previstos na legislação do Imposto de Renda bem como do disposto na da seção V, da lei nº 10.406/02, e que será levada a débito de despesas gerais da sociedade.





Art. 9º. – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do sócio, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, art. 1.003, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 10. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 11. – As quotas da sociedade limitada são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio único.

VII - DO FALECIMENTO

Art. 12. – Em caso de falecimento do sócio, a empresa continuará com os sucessores do sócio falecido, que entre si, dividirão, as quotas do “de cujus”, de conformidade com o que dispuser a respeito à partilha procedida no inventário, ficando estabelecido que os sucessores do sócio falecido possuirão, em comum, as quotas deixadas pelo mesmo, enquanto não estiver definitivamente homologada a partilha do inventário, representado, até então, os interesses do Espólio pelo inventariante devidamente credenciado. Se os sucessores do sócio falecido não quiserem, porém, participar da empresa, esta, não se dissolverá. No caso de alienação o valor obtido será dividido entre os sucessores conforme legislação vigente.

VIII – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Art. 13. – O sócio declara que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. – A sociedade poderá a qualquer momento ser transformada em outro tipo societário desde que não haja proibição específica.



JUCESP
29 10 24

Art. 15. – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Art. 16. – O sócio administrador declara sob penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 17. – O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação do sócio.

Art. 18. – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S.A.) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.”

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via digital.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2024.

Único sócio:

RICARDO KYRILLOS



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SÃO FELIPE COMERCIAL S.A. COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL PELA AZF IMÓVEIS LTDA., BUICK IMÓVEIS LTDA., H2H IMÓVEIS LTDA., INFRA IMÓVEIS LTDA., MOBILE IMÓVEIS LTDA., MZ4 IMÓVEIS LTDA., NUNA 1 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 4 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 5 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 6 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 7 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 8 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 9 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 10 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 11 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., NUNA 12 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., RIO COMPRIDO IMÓVEIS LTDA., SELAB IMÓVEIS LTDA., SRK1 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SRK2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SRK3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SRK4 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SRK5 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SRK6 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SRK7 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SRK8 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ1 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ4 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ5 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ6 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ7 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ8 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ9 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ10 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., UKJ11 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. E VMAX IMÓVEIS LTDA.

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: SRK7 - 1ª ACS (Lí Corp. Parcela C)
Código do Documento: 199714569
Tipo do Documento: Alteração Contrato Social (ACS)
Nome do P7S: QCECT00199714569.pdf.p7s
Tamanho: 372.99 Kb
Data do Recebimento: 15/10/2024 16:10:09
Hash (SHA1): 69FDDDF72BE6B29C8AB365D0DEB43F5C0A34B2937

Documento



Validador



Assinante: RICARDO KYRILLOS:09076510890
Data da Assinatura: 15/10/2024 18:07:24
Motivo da Assinatura: Sócio

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC VALID RFB v5
Emitido para: RICARDO KYRILLOS:0907651089 Número de Série: 123419448481551793
E-mail: ricardo.kyrillos@grupoprix.com.br Válido de: 08/03/2023 10:34:36 até: 08/03/2026 10:34:36

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING
Número de Serial: 35639050
Data e Hora (local): 15/10/2024 18:07:33 Data e Hora (UTC): 15/10/2024 21:07:33

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D9D7 Emissor: AC VALID RFB V5
Data de efetivação: 15/10/2024 17:42:43 Data da próxima atualização: 15/10/2024 18:42:43